



FENAFISCO

ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PELA FENAFISCO

FENAFISCO – Atualizado em 12/2/10

Principais projetos que tramitam no Congresso Nacional

IDENTIFICAÇÃO	EMENTA	INFORMAÇÕES
PEC 31-A/2007 Reforma Tributária	Simplifica o sistema tributário federal, criando o imposto sobre o valor adicionado federal (IVA-F), que unificará as contribuições sociais: Cofins, Pis e Cide-combustível; extingue e incorpora a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) ao imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ); estabelece mecanismos para repartição da receita tributária; institui um novo ICMS que passará a ter uma legislação única, com alíquotas uniformes, e será cobrado no estado de destino do produto; desonera a folha de pagamento das empresas, acaba com a contribuição do salário-educação e parte da contribuição patronal para a Previdência Social. Altera a Constituição Federal de 1988. Reforma Tributária.	Autor: Poder Executivo Data da Apresentação: 28/02/2008 Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Situação: Apensada à PEC03107: Tramitando em Conjunto. Última Ação: 17/08/09 – Mesa Diretora da Câmara - Deferido o REQ 5110/09, conforme despacho do seguinte teor: "DEFIRO, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, configurada a hipótese tratada na Questão de Ordem n. 15, de 2003, vez que a matéria contida na PEC n. 382/2009 encontra-se albergada pelos pareceres de admissibilidade e mérito da PEC n. 31/2007 e suas apensadas. Oficie-se. Publique-se." DCD 18 08 09 PAG 41351 COL 01.
PEC 89/2007 Teto Salarial	Dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal. Estabelece o mesmo teto remuneratório para qualquer que seja a esfera de governo. Altera a nova Constituição Federal.	Autor: João Dado PDT/SP Data da Apresentação: 13/06/2007 Última Localização: Secretaria Geral da Mesa Situação: MESA: Pronta para Plenário Última Ação: 2/12/09 - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 89-A, de 2007, do Sr. João Dado, que "dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição", estabelecendo o mesmo teto remuneratório para qualquer que seja a esfera de governo. (PEC08907) Aprovado o Parecer. 4/12/09 - Encaminhada à publicação. Parecer da COMISSÃO ESPECIAL publicado no DCD de 05/12/09, Letra B.

<p>PEC 21/2008-SF</p> <p>AdicionalTempo de Serviço fora do teto</p>	<p>Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público.</p>	<p>Autor: Senador Álvaro Dias – PSDB/PR Data da Apresentação: 05/06/2008 Apreciação: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Relator Senador Valdir Raupp Última Ação: 23/9/09 – Matéria pronta para a pauta</p>
<p>PEC 210/2007</p> <p>AdicionalTempo de Serviço fora do teto</p>	<p>Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público.</p>	<p>Autor: Deputado Régis de Oliveira – PSC/SP Data Apresentação: 18/12/2007 Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Situação: Mesa – Pronta para Plenário. Última Ação: 28/10/09 - Apresentação do REQ 5773/2009, pelo Dep. Dagoberto, que "requer a inclusão na pauta da Ordem do Dia para apreciação imediata da Proposta de Emenda à Constituição nº 210, de 2007, que "altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público"</p>
<p>PLP 339/2006</p> <p>Remuneração para fins eleitorais</p>	<p>Altera o artigo 1º, II, "d" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para disciplinar a remuneração dos servidores públicos, no período de afastamento para fins eleitorais.</p>	<p>Autor: Dep. Beto Albuquerque PSB/RS Relator: Eduardo Valverde Data da Apresentação: 15/03/2006 Última Localização: MESA – Pronta para pauta Regime de Tramitação: Prioridade Situação: CCP: Aguardando Encaminhamento. PLEN: Pronta para Pauta. Última Ação: 13/08/09 - Apresentação do REQ 5305/2009, pelo Dep. João Dado e outros, que "requer inclusão na Ordem do Dia do PLP nº 339 de 2006, que "Altera o art. 1º, II, "d" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para disciplinar a remuneração dos servidores públicos, no período de afastamento para fins eleitorais".</p>
<p>PEC 270/2008</p>	<p>Acrescenta o Parágrafo 9º ao artigo 40 da Constituição Federal de 1988. - Garante ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito dos proventos integrais com paridade. Altera a Constituição Federal de 1988</p>	<p>Autor: Andreia Zito – PSDB/RJ Data da Apresentação: 13/06/2007 Última Localização: Secretaria Geral da Mesa Situação: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados Última Ação: 10/2/10 - apresentação do Requerimento nº 6215/2010, pela Dep. Gorete Pereira, que "requer inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 270, de 2008, que acrescenta o parágrafo 9º ao art. 40 da Constituição Federal de 1988". Apresentação do Requerimento nº 6219/2010, pela Dep. Andreia Zito, que "requer inclusão na Ordem do Dia da PEC 270/2008</p>

PEC 55/2009 - SF	Altera o art. 40 da Constituição Federal para eliminar a incidência de contribuição sobre os proventos de aposentadorias e as pensões pagos pelo regime especial de previdência dos servidores públicos.	Autora: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM/RN) Relator: Senador João Pedro (PT/AM) Data da Apresentação: 13/06/2007 Última Localização: CCJC Situação: Matéria com a relatoria Última Ação: 11/2/10 – Distribuído ao Senador João Pedro para emitir o relatório
PEC 443/2009	O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.	Autor: Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) Data da Apresentação: 8/12/2009 Última Localização: CCJC Situação: Aguardando designação de Relator Última Ação: 23/12/09 - Recebimento pela CCJC
PEC 341/2009	Modifica os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional.	Autor: Régis de Oliveira (PSC/SP) Data da Apresentação: 24/3/09 Última Localização: CCJC Situação: Aguardando deliberação Última Ação: 17/9/09 - Aprovado requerimento do Sr. Regis de Oliveira que requer a realização de audiência pública para discutir à PEC nº 341/09.

<p>PEC 186/2007</p> <p>Administração Tributária</p>	<p>Determina que lei complementar definirá as normas aplicáveis à Administração Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Altera a nova Constituição Federal.</p>	<p>Autor: Décio Lima – PT/SC Data da Apresentação: 07/11/2007 Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Situação: CCJC: Pronto para pauta. Última Ação: 1/10/09 - Parecer do Relator, Dep. Carlos Willian (PTC-MG), pela admissibilidade.</p>
<p>PEC 555/ 2006</p> <p>Previdência – Contribuição de Inativos</p>	<p>Revoga o dispositivo da Emenda Constitucional - Reforma da Previdência que institui a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos). Altera a nova Constituição Federal.</p>	<p>Autor: Dep. Carlos Mota PSB/MG Data da Apresentação: 22/06/2006 Última Localização: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Situação: MESA: Aguardando constituição de Comissão Temporária Última Ação: 2/2/2010 - Apresentação de 2(dois) Requerimentos: nº 6137/2010, pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá e nº 6132/2010, pelo Dep. Luiz Couto, requerendo a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006, que "revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003".</p>
<p>PL 6112/2005</p> <p>Porte de Armas</p>	<p>Autoriza porte de armas para os Auditores Fiscais das Receitas Estaduais.</p>	<p>Autor: André de Paula PFL/PE Data da Apresentação: 25/10/2005 Última Localização: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJC. Situação: CCJC: Pronta para Pauta. Relator: Deputado Francisco Tenório PMN/AL Última Ação: - 13/12/2007 – Comissão de Constituição e Justiça. Prazo de vista encerrado.</p>
<p>PLS 68/2003</p> <p>Atividades de Risco</p>	<p>Regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.</p>	<p>Autor: Senador Antônio Carlos Valadares PSB/SE Data da Apresentação: 18/03/2003 Última Localização: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Última Ação: 28/1/10 Juntei, às fls. 137, o Ofício 11/2010, de 28.01.2010, do Presidente do SINDIPERÍCIAS-RS, solicitando, ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a aprovação imediata do presente projeto, com suas emendas e subemendas. (Tramitam em conjunto as PEC's nº 50, 63, 68, 73 e 83 de 2003, 27, 29 e 52, de 2004, 42 e 68, de 2005, 5 e 27, de 2006, 13, 32, 70 e 97, de 2007, 6, 30 e 34, de 2008).</p>

<p>PLC 030/2007-SF</p> <p>Porte de Arma</p>	<p>Iteração estatuto do desarmamento, inclusão, autorização, porte de arma, arma de fogo, ausência, serviço, agente público, servidor, carreira, auditoria fiscal do trabalho, cargo de carreira, auditor fiscal do trabalho, perito, perícia médica, previdência social, auditoria tributária, estados, (DF) oficial de justiça, avaliador, judiciário, agente penitenciário, guarda de presídio, comprovação, requisitos, capacidade técnica, aptidão, avaliação psicológica, reconhecimento, autoridade, riscos, atividade profissional.</p>	<p>Autor: Nelson Pellegrino Data da Apresentação: 30/03/2007 Última Localização: CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Situação: Aguardando designação do relator Relator: Última Ação: 10/1/10 – Na 2ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Demóstenes Torres passa a Presidência ao Senador Jarbas Vasconcelos. Durante a discussão, o Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati, acolhe sugestão do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Emenda de Redação ao Projeto. A Comissão aprova o Relatório do Senador Tasso Jereissati, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação. Vota vencido o Senador Eduardo Suplicy.</p>
<p>PEC 441/2005</p> <p>Previdência - Subteto salarial e paridade de pensão</p>	<p><i>Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social.</i></p>	<p>Autor: Rodolpho Tourinho PFL /BA Data da Apresentação: 06/07/2005 Última Localização: Plenário (Já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - CCJC) Situação: MESA: Aguardando criação de Comissão Temporária. Relator: Deputado Roberto Magalhães – DEM/PE Última Ação: 31/1/2007 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Término da Legislatura. Proposição volta a aguardar criação de nova Comissão Especial.</p>
<p>PL 4497/2001</p> <p>Apensado PL 3670/2008</p>	<p>Dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.</p>	<p>Autor: Dep. Rita Camata – PMDB/ES Data da Apresentação: 17/04/2001 Última Localização: 20/5/08 – CCJC Relator: Magela (PT-DF) Última Ação: 19/6/08 – Apresentação do REQ 58/2008 CCJC, pelo Dep. Magela, que "requer audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4497 de 2001, que dispõe sobre o direito de greve dos servidores públicos."</p>

<p>PL 5338/2009 PLS 00421/2007</p> <p>Isenção de IR a partir de 65 anos até 70 quando a isenção será total</p>	<p>Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de 66 (sessenta e seis) anos.</p> <p>Explicação da Ementa: Fixa percentuais de isenção entre 20 e 100%, até o limite mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).</p>	<p>Autor: Efraim Morais Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Ata da Apresentação: 3/6/09 Última Localização: CSSF: Aguardando Parecer Última Ação: 30/11/09 - Devolvido ao Relator, Dep. João Campos (PSDB-GO)</p>
<p>PL 3.299/2008</p>	<p>Extingue o fator previdenciário para que o salário de benefício (aposentadoria) volte a ser calculado de acordo com a média aritmética simples até o máximo dos últimos 36 (trinta e seis) salários de contribuição, apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.</p>	<p>Autor: Senador Paulo Paim – PT/RS Data da Apresentação: 17/04/2008 Apreciação: Sujeita a apreciação do Plenário Originária: PLS 296/2003 Situação: PLENÁRIO – Pronta para pauta Última Ação: 10/2/10 - Apresentação do Requerimento nº 6221/2010, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que requer Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeira a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 3299/2008, que "extingue o fator previdenciário para que o salário de benefício (aposentadoria) volte a ser calculado de acordo com a média aritmética simples até o máximo dos últimos 36 meses de contribuição, apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses".</p>
<p>PEC 369/2005</p> <p>Reforma Sindical</p>	<p>Instituindo a contribuição de negociação coletiva, a representação sindical nos locais de trabalho e a negociação coletiva para os servidores da Administração Pública; acaba com a unicidade sindical; incentivando a arbitragem para solução dos conflitos trabalhistas e ampliando o alcance da substituição processual, podendo os sindicatos defender em juízo os direitos individuais homogêneos. Proposta da Reforma Sindical. Alterando a nova Constituição Federal.</p>	<p>Autor: Executivo Data da Apresentação: 04/03/2005 Última Localização: CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Situação: CCJC: Aguardando Devolução - Saída de Membro da Comissão. Última Ação: 31/03/2008: O REQ 2380/08 recebeu o seguinte despacho: "Deixo de dar seguimento ao Requerimento, por ser inadmissível o regime da urgência para a apreciação das propostas de emenda à Constituição. Oficie-se ao primeiro Requerente, publique-se e, após, archive-se." Observação: Apensada PEC 426/2005 em 29/06/2005 A PEC continua parada por, atualmente, a reforma sindical estar à margem da agenda política.</p>